

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 314/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.05/CLHO-03378

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula 2º (segunda) do contrato.
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA F R DO AMARAL FILHO EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: F R DO AMARAL FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.441.003/0001-33, situado na Avenida dos Holandeses, 18, Sala 14 Pavmtotipo 01, Calhau, Sao Luis – MA.

REPRESENTANTE: Francisco Ribeiro do Amaral Filho, CPF nº 215.956.403-63.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato 314/2021 do Pregão Presencial 005/2021 que tem com objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento de obras nos portais de convênios, por meio de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 314/2021, referente ao Pregão Presencial 005/2021, passa ser de 15 de junho de 2022 a 15 de fevereiro de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701 Sec. Mun. de Obras e Infr. SEMOBI
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos
1700000000 Outros Convênios da União

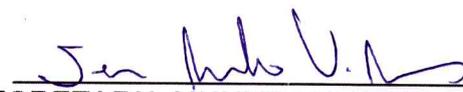
3

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 14 de junho de 2022


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE


F R DO AMARAL FILHO EIRELI
CONTRATADA